



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.289/98

"DA DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA NESTA
CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica denominada de "ESTRADA FRANCELINO GABRIEL FLOR", a existente iniciando defronte a residência do Senhor Osvaldo Gil até o encontro com a estrada da saibreira, num trecho de aproximadamente 1,5 Km de extensão.

ARTIGO 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

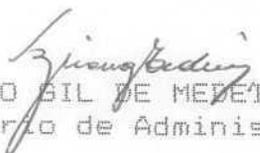
ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

1719-1808


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração